



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 12.094, DE 25 DE JANEIRO DE 2010

**Dispõe sobre concessão de subvenção às
agremiações carnavalescas que especifica**

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica concedida subvenção às agremiações carnavalescas abaixo especificadas, nos termos da autorização contida na Lei nº 4.297, de 21 de janeiro de 2010, como cooperação financeira para realização do Carnaval de 2010, na seguinte conformidade:

1	Grêmio Recreativo Escola de Samba Império Central da Mocidade Alegre	R\$ 22.464,00
2	Grêmio Recreativo Escola de Samba Bloco Vai Quem Quer	R\$ 22.464,00
3	Associação Desportiva Classista Ford Taubaté	R\$ 4.160,00

Art. 2º Somente serão liberadas as subvenções de que trata o presente decreto após devidamente comprovados os requisitos exigidos pela legislação em vigor.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do disposto neste decreto onerarão a dotação orçamentária 130100.335041.236956004.2288, fonte 01, código de aplicação 110.0000.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 25 janeiro de 2010, 365º da elevação de Taubaté à categoria de Vila .

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO CARLOS BARBOSA DA SILVEIRA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 25 de janeiro de 2010.

MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA